



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

AV. Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP.

Fone (015) 3259-8400 – CEP 18270-900



LEI MUNICIPAL Nº 3.797, DE 31 DE JANEIRO DE 2006.

“Autoriza alterar a nomenclatura das atividades nos programas do orçamento de 2006”.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda e Finanças, por seu Departamento de Contabilidade e Tesouraria, alterar a nomenclatura das atividades nos programas existentes nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias, do Plano Plurianual e Lei Orçamentária do exercício de 2006, conforme detalhado no anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - As despesas com execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 31 de Janeiro de 2006.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO
Prefeito Municipal de Tatuí

Rogério Antonio Gonçalves
Secretário de Governo e Negócios Jurídicos

Marco Antonio Loureiro
Secretário da Fazenda e Finanças

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 31/01/2006.
Neiva de Barros Oliveira
(Ofício nº 027/06, da Câmara Municipal de Tatuí).